

Secretaria de Estado de Finanças**INSTRUÇÃO NORMATIVA
N. 001/2015/SUPER/SEFIN-RO.**

Dispõe sobre registro contábil de receitas do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 697, de 26/12/2012,

Considerando sua função de autoridade contábil e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis;

Considerando o processo de harmonização da sistemática contábil do Estado de Rondônia com as práticas sugeridas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a autonomia patrimonial conferida às unidades gestoras;

Considerando a necessidade de padronização do reconhecimento de receitas por unidades gestoras;

Considerando que os registros de receitas afetam cálculos de repasses e repartições,

RESOLVE:

Art. 1º As receitas orçamentárias deverão ser reconhecidas diretamente pelas próprias unidades arrecadadoras, ficando vedado o reconhecimento escritural em outras unidades.

§ 1º Consideram-se receitas orçamentárias aquelas que pertencerem efetivamente à unidade gestora, independente de previsão na Lei Orçamentária.

§ 2º Considera-se unidade arrecadadora o órgão responsável pela consumação do fato gerador.

§ 3º Considera-se receita escritural aquela cujo reconhecimento se der apenas no plano contábil, sem transitar por conta bancária da unidade gestora de destino.

§ 4º Os recursos financeiros pertencentes ao Tesouro Estadual cujo fato gerador se der em outra unidade gestora deverão ser recolhidos através de DARE, devendo a Secretaria de Finanças reconhecer a respectiva receita orçamentária no momento do seu recebimento.

Art. 2º As devoluções de proventos e de recursos remanescentes de prestação de contas de diárias e de suprimentos de fundos:

I - quando o fato gerador se der no mesmo exercício financeiro em que ocorrer a despesa que o originou, deverão as respectivas despesas serem estornadas parcial ou totalmente, conforme o caso;

II - quando o fato gerador se der em exercício financeiro posterior ao da ocorrência da despesa que o originou:

a) serão reconhecidas como receitas orçamentárias da unidade arrecadadora, se o recurso for por ela utilizado;

b) deverão ser recolhidas através de DARE para o Tesouro Estadual, seguindo-se os procedimentos previstos no § 4º do Art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2015.
José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 062/2015**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20153006300034
SUJEITO PASSIVO: Aquino & Moreira Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.172.744/0001-68
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152700300031
SUJEITO PASSIVO: Carminatti Madeiras e Artefatos Ltda ME
CNPJ/CPF: 03.854.077/0001-17
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152700300032
SUJEITO PASSIVO: Carminatti Madeiras e Artefatos Ltda ME
CNPJ/CPF: 03.854.077/0001-17
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516475
SUJEITO PASSIVO: Dorado Imp. e Exp. Ltda
CNPJ/CPF: 20.020.529/0001-84
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314515
SUJEITO PASSIVO: Hands Estilo Móveis em Fibra Ltda
CNPJ/CPF: 04.590.544/0001-01
CIDADE: Campo Magro/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517344
SUJEITO PASSIVO: Itari D. Junior Empresarial
CNPJ/CPF: 22.763.119/0002-30
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20142930509463
SUJEITO PASSIVO: José Amaro da Silva Junior
CNPJ/CPF: 08.002.462/0001-50
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516723
SUJEITO PASSIVO: Mactrade Coml. Prods. Eletroeletronicos Ltda ME
CNPJ/CPF: 07.096.275/0001-10
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516753
SUJEITO PASSIVO: Tiago da Silva de Souza
CNPJ/CPF: 17.236.989/0001-30
CIDADE: Diadema/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515818
SUJEITO PASSIVO: Tiago da Silva de Souza
CNPJ/CPF: 17.236.989/0001-30
CIDADE: Diadema/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314767
SUJEITO PASSIVO: Wave Music Com. Instrumentos Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.168.910/0001-52
CIDADE: Brasília/DF
AUTO INFRAÇÃO : 20152900314958

SUJEITO PASSIVO: Willian Soares da Silva
CNPJ/CPF: 23.426.628/0001-59
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517551
SUJEITO PASSIVO: Willian Soares da Silva
CNPJ/CPF: 23.426.628/0001-59
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517818
SUJEITO PASSIVO: Willian Soares da Silva
CNPJ/CPF: 23.426.628/0001-59
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314702
SUJEITO PASSIVO: ZF do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 59.280.685/0012-72
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517285
SUJEITO PASSIVO: ZF do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 59.280.685/0012-72
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517070
SUJEITO PASSIVO: Z & Z Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 09.155.838/0001-29
CIDADE: Divinópolis/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517535
SUJEITO PASSIVO: Z & Z Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 09.155.838/0001-29
CIDADE: Divinópolis/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518084
SUJEITO PASSIVO: Zeex Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 00.099.773/0003-39
CIDADE: Araruama/RJ

Vilhena, 14 de dezembro de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 063/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314359
SUJEITO PASSIVO: A C da Rocha Neto Confecções ME
CNPJ/CPF: 20.281.786/0001-70
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930517620
SUJEITO PASSIVO: A. W. Castro de Souza
CNPJ/CPF: 11.302.864/0001-84
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516402
SUJEITO PASSIVO: Agronegocios 2B Ltda –EPP
CNPJ/CPF: 15.135.293/0001-91
CIDADE: Paraopeba/MG